

LEI N° 14 - DE 31 DE AGOSTO DE 1964.

Eleva a gratificação do Secretário da Junta de Alistamento Militar para Cr\$ .20.000,00 mensais.-

O Senhor Francisco Matarazzo Sobrinho, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...  
EM SABER que a Câmara Municipal decretou  
éle sanciona e promulga a seguinte lei:

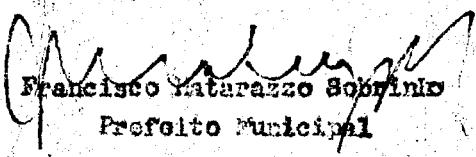
Art. 1º - Fica elevada a gratificação do Secretário da Junta de Alistamento Militar para Cr\$ .20.000,00 (vinte mil cruzeiros), mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

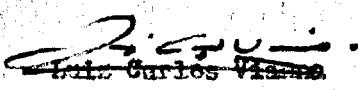
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ubatuba, 31 de agosto de 1964.

  
Francisco Matarazzo Sobrinho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 1964.

  
J. C. Viana

= Chefe de Seção =